



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN**  
**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**  
Rua das Palmeiras, s/nº - CEP 83.301-970 – Piraquara – Paraná  
Fone: (41) 3589-1722 – e-mail: [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)

### **RESOLUÇÃO Nº 005/2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na quinta reunião realizada em 08 de julho de 2013, nas dependências do Auditório da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, e tendo em vista o contido do protocolo nº 11.692.293-2.

#### **RESOLVE:**

Art 1º. Aprovar o pagamento de pecúlio por produtividade, especificamente em relação à confecção de bolas de guizo para pessoas com deficiência visual, no importe unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), por bola.

Art. 2º. O coordenador do Projeto, Luiz Roberto Canto, ficará responsável pela postagem dos informes que forem necessários à Divisão de Produção – DIPRO/DEPEN e ao CED/FUPEN.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 08 de julho de 2013.

**MAURICIO KUEHNE**  
**Presidente**